



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 304, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Indeferir a divulgação da pesquisa requerida pela Dra. Daniela Dallegrave.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o pedido de divulgação da pesquisa que tem como objetivo principal analisar o perfil educacional e profissiográfico de enfermeiros (as) brasileiros (as) que realizaram formação em práticas integrativas e complementares em saúde;

CONSIDERANDO que não foi encaminhado anexo ao pedido nenhum documento que comprove a aprovação da referida pesquisa;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 861ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 14 de julho de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º Indeferir a divulgação da pesquisa requerida pela Dra. Daniela Dallegrave, em virtude não ter sido encaminhado documentos que comprove a aprovação da referida pesquisa;

Art. 2º Dar ciência à requerente da decisão do Plenário do Coren-PB.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 19 de julho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB